



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

EMENDA A LOA Nº ____/2023

Ementa: Apoio as manifestações culturais no Município de Boa Vista

Modalidade de Emenda: Individual

Tipo de Emenda: Modificativa

Autor: Vereador Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá

Entidade beneficiada: Atletas, Paratletas e Equipes

Esfera Orçamentaria: Orçamento Fiscal

Unidade Orçamentaria: 07.03. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista —
FETEC

Funcional/Ação/Subtítulo: 27.811.0027.2079 — Bolsa Atleta e Incentivo ao Alto Rendimento

Elemento: 3.3.90.33.00

Especificação da Meta: Apoiar os atletas, paratletas e equipes que representam o nosso município em competições nacionais, regionais e internacionais.

Quantidade: 1

Boa Vista/RR 23 de outubro de 2023.

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR Fone/Fax: (95) 3623-2816



“BRASIL – DO CABURÁ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

Inclusão à Programação (em R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	Classificação	Valor Incluído
3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Cancelamentos Compensatórios

Fonte	Nat. Despesa	Classificação	Dotação Orçamentaria	Valor Deduzido
1500	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica	R\$ 17.000.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 17.000.000,00	R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 0.1500: Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação inicial: R\$ 17.000.000,00

Dotação final: R\$ 16.800.000,00

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR Fone/Fax: (95) 3623-2816



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

ANEXO

Detalhamento das Despesas

NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PREVISTAS	QTDE	VALOR (em RS 1,00)
3.3.90.33.00	Passagem e Despesas com Locomoção		
	Passagens Aéreas	01	R\$ 150.000,00
	Passagens Terrestres	01	R\$ 50.000,00
TOTAL		RS 200.000,00	

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR Fone/Fax: (95) 3623-2816



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		07
UNIDADE ORÇAMENTARIA: FETEC		03
FUNCIONAL: PROGRAMÁTICA		13.813.0026.2076
TÍTULO (AÇÃO): Cultura para Todos		
NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	1500	
TOTAL		R\$ 200.000,00

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 1264 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista / RR Fone/Fax: (95) 3623-2816



“BRASIL – DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GAB. DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO – VAVÁ DO THIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação para apoiar aos atletas, paratletas e demais equipes do Município de Boa Vista, pelos motivos a seguir expostos: A prática de desportos além de elemento crucial na promoção de qualidade de vida, saúde e outros aspectos, é matéria amparada constitucionalmente, através do Art. 217 da Constituição Federal de 1988, onde o desporto é esculpido como sendo direito inerente de cada um, cabendo ao Estado o fomento da prática desportiva em que dispõe: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]”. Sabemos que o conceito de Estado referido na Constituição Federal de 1988 abrange a União, os 27 Estados-membros, 1 Distrito Federal e 5.570 Municípios.

Com a aprovação da emenda que ora se propõem, será possível auxiliar a atletas que representam o Município em competições de grande porte, nacionais e internacionais, observados os limites financeiros para esta finalidade, o que deverá ser verificado pela FETEC e que deverá emitir autorização. O Município de Boa Vista tem característica marcante nos esportes. De nossa cidade já surgiram e poderão surgir grandes atletas nacionais, portanto, o fomento para projetos que tenham por interesse a prática desportiva merece atenção especial dos Poderes.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista — RR, 23 de outubro de 2023

Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá

Vereador

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo